

## NORMAS DE ACESSO AO CENTRO MATERNO INFANTIL DE BETIM

### Finalidade

Estabelecer procedimentos para controle de acessos às dependências internas do Centro Materno Infantil.

Segundo a **Lei do Acompanhante**, Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, determina que os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de **1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato**.

Este acompanhante deverá ser indicado pela gestante, podendo ser o pai do bebê, o parceiro atual, a mãe, um(a) amigo(a), ou outra pessoa de sua escolha. Se ela preferir, pode decidir em não ter acompanhante.

No caso de acompanhante de paciente menor de idade, deverá seguir o seguinte: É direito da mãe menor de idade, enquanto seu filho estiver internado, ter a presença de um responsável junto a ela, se desejar (Lei nº 8.069, conhecida como **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 13 de julho de 1990).

**Gestante menor de idade com companheiro menor de idade, tem direito de escolher o companheiro para ser o acompanhante, não havendo necessidade de um representante legal para permanência no hospital (Direito de escolha da gestante baseado na lei nº 11.108/2005).**

### 1. Orientações gerais:

- ✓ Fica **PROIBIDA** a entrada de pessoas estranhas do quadro funcional do Centro Materno Infantil (acompanhantes, visitantes, representantes comerciais, parentes e amigos de funcionários, etc) por outra portaria que não seja a **PORTARIA PRINCIPAL**, tendo estes que ter autorização para entrada.
- ✓ As regras de visitas para pacientes internados, número de visitantes, acompanhantes, horários de entrada e saída deverão ser seguidas por **TODOS**.  
**NENHUM funcionário está autorizado a conceder exceções.**  
Casos excepcionais deverão ter autorização **POR ESCRITO** pelo coordenador do setor, serviço social ou superior, devidamente identificada, assinada e justificada.
- ✓ É recomendado a entrada de bolsas pequenas apenas com pertences pessoais para a mãe e recém nascido. Dispensável a entrada de mochilas e sacolas.
- ✓ Fica terminantemente **PROIBIDA a entrada de alimentos externos** para pacientes, acompanhantes e visitantes no Centro Materno Infantil.  
Poderão ser aceitas autorizações especiais **APENAS** da equipe de nutricionistas/nutrólogos, mediante solicitação escrita, identificada e assinada, discriminando natureza e quantidade dos alimentos. Alimentos não autorizados deverão ter sua entrada impedida.
- ✓ A saída de pacientes com alta hospitalar **SOMENTE** será autorizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - **RESUMO DE ALTA** médica (impresso pelo sistema MV)

---

**SALVADOR - BA**  
(71) 2132-2477  
AV. TANCREDO NEVES, 620,  
SALA 602, CAMINHO DAS  
ÁRVORES, SALVADOR - BA  
CEP: 41.820-020

**SÃO PAULO - SP**  
(11) 3845-1115  
RUA ELVIRA FERRAZ, 250,  
SALA 102, VILA OLÍMPIA,  
SÃO PAULO - SP  
CEP: 04.552-040

**UNIDADES**  
BAHIA  
MINAS GERAIS  
RIO DE JANEIRO  
SÃO PAULO  
SERGIPE  
[insvsaude.org](http://insvsaude.org)

- Impresso de **ALTA HOSPITALAR** assinado pela enfermagem

Na ausência destes, o paciente será reencaminhado ao setor de origem para liberação dos documentos.

## 2. Recepcionistas

As recepcionistas **não poderão informar sobre estado de saúde de paciente em nenhuma hipótese**, seja pessoalmente ou por telefone.

### Das atribuições:

- Receber cordialmente os visitantes.
- Prestar as informações respeitosamente solicitadas e orientar sobre as normas e rotinas de visitas;
- Conferir a listagem dos pacientes internados, para verificação da enfermaria e do leito de cada um deles.
- Identificar corretamente o visitante e/ou acompanhante;

No caso de substituição de acompanhante e/ou de visita extra em horário diferenciado solicitar a **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**( anexo1), por escrito.

- Após a identificação do visitante, entregar o crachá correspondente à sua categoria (visitante ou acompanhante);
- Permitir trocas ou revezamento de acompanhantes e visitantes, somente nos horários definidos ou quando autorizado **POR ESCRITO** pela unidade assistencial, o que somente poderá ocorrer na recepção;
- Após o horário de visitas, dar baixa em todos os crachás devolvidos na recepção;
- A visita religiosa possui normas específicas.

## 3. Portaria

- **Não permitir a ENTRADA de pessoas estranhas ou não identificadas pela recepção.** Todas as pessoas devem ser identificadas para ter acesso as dependências internas.
- Orientar os funcionários sobre a **PROIBIÇÃO DE SAIR OU ENTRAR COM O CONJUNTO PRIVATIVO** (verde e /ou azul) da instituição. Não é permitido sair com o uniforme privativo das dependências do Centro Materno Infantil, como também não se pode entrar com o uniforme privativo. Caso haja,

RESISTÊNCIA ACIONAR A COORDENAÇÃO DO SETOR, INFORMANDO O DIA E O HORÁRIO DO EVENTO, SE POSSÍVEL IDENTIFICAR O FUNCIONÁRIO para providências.

- Orientar o funcionário sobre a **OBRIGATORIEDADE** de apresentar o **CRACHÁ PROFISSIONAL** na entrada e na saída pela portaria principal.
- Somente permitir a **entrada de visitantes/acompanhantes identificados com o crachá adequado**;
- Orientar os acompanhantes a evitarem transitar no horário de visitas, por causa do grande fluxo de pessoas. **NÃO IMPEDIR A ENTRADA OU SAÍDA, APENAS ORIENTAR** que o horário de visitas possui grande fluxo de pessoas, não sendo o melhor horário para a circulação do acompanhante.
- Impedir a entrada de pessoas alcoolizadas, suspeitas de estarem drogadas e/ou com roupas inadequadas (short, camisetas, etc);
- Não permitir a **ENTRADA** de aparelhos eletroeletrônicos;
- Não permitir a **SAÍDA** de equipamento e/ou material médico hospitalar sem autorização por escrita do setor que está liberando;
- Controlar a saída dos visitantes, recolhendo os respectivos crachás, os quais deverão ser devolvidos à recepção;
- Elaborar relatório de ocorrências de qualquer irregularidade em livro próprio;
- Recolher a “Autorização Especial” e encaminhar ao Serviço Social.

#### 4. Acompanhantes e visitantes

Tanto acompanhante como visitante devem obedecer às regras gerais:

- Não estar trajando roupas inadequadas para ambiente hospitalar;
- Não apresentar sintomas de embriaguez e/ou utilização de drogas ilícitas;
- Não estar fumando;
- Portar o crachá fornecido pela recepção, mantendo em local visível durante a permanência das dependências da Maternidade e apresentar na portaria no momento da saída.

#### Projeto visita do irmãozinho

- São autorizadas visitas de crianças menores de 12 anos no ALOJAMENTO CONJUNTO, conforme solicitação da paciente. Será permitida a entrada da criança devidamente documentada (apresentar RG ou Certidão de Nascimento) acompanhada de um adulto responsável e do

**SALVADOR - BA**  
(71) 2132-2477  
AV. TANCREDO NEVES, 620,  
SALA 602, CAMINHO DAS  
ÁRVORES, SALVADOR - BA  
CEP: 41.820-020

**SÃO PAULO - SP**  
(11) 3845-1115  
RUA ELVIRA FERRAZ, 250,  
SALA 102, VILA OLÍMPIA,  
SÃO PAULO - SP  
CEP: 04.552-040

**UNIDADES**  
BAHIA  
MINAS GERAIS  
RIO DE JANEIRO  
SÃO PAULO  
SERGIPE  
[insvsaude.org](http://insvsaude.org)

profissional da enfermagem. Além de possuir autorização por escrito específica da coordenação/enfermeiro do setor e/ou serviço psicossocial.

#### **Projeto Pai presente**

- Garante ao pai que trabalha e não pode visitar no horário convencional. No ALOJAMENTO CONJUNTO e na NEONATOLOGIA, o pai não é considerado visita, portanto, o mesmo tem acesso liberado a qualquer momento desde que a gestante/puérpera autorize. A entrada do pai deve ser registrada na recepção principal.
- Na unidade do CTI PEDIÁTRICO e NEONATOLOGIA será permitida a entrada dos pais em qualquer horário independentemente da idade dos mesmos, porém um de cada vez, respeitando as normas de entrada.

#### **Visita dos avós**

- Será permitida a entrada dos avós após agendamento prévio junto com o serviço de Psicologia ou Serviço Social da neonatologia e UTI neonatal /pediátrica.

#### **Mãe internada e recém nascido de alta**

- Recém-nascidos de mães graves, muitas das vezes do CTI, que evoluem para melhora e vão para o Alojamento Conjunto, recebem os recém nascidos para serem acompanhantes.
- Recém-nascidos de mães que estão internadas no alojamento conjunto podem permanecer no Centro Materno Infantil para amamentação, uma vez seja exclusiva.

#### **Como proceder:**

- ✓ Pessoa da família traz o recém nascido para amamentação, geralmente, o pai ou a avó. Registra a entrada do familiar como visita a paciente.
- ✓ Caso o bebê, entre e saia no mesmo dia, anotar na pulseira o nome da mãe e o recém nascido; colocar a pulseira no recém nascido e no familiar para a entrada no Centro Materno Infantil. Na saída, a portaria deve conferir as pulseiras do bebê e do familiar, retirando em seguida.
- ✓ Caso o bebê venha para ficar com a mãe até a alta, anotar na pulseira o nome da mãe e do bebê, colocar a pulseira no recém nascido e orientar o familiar a colocar a pulseira na mãe que está na maternidade.

---

**SALVADOR - BA**  
(71) 2132-2477  
AV. TANCREDO NEVES, 620,  
SALA 602, CAMINHO DAS  
ÁRVORES, SALVADOR - BA  
CEP: 41.820-020

**SÃO PAULO - SP**  
(11) 3845-1115  
RUA ELVIRA FERRAZ, 250,  
SALA 102, VILA OLÍMPIA,  
SÃO PAULO - SP  
CEP: 04.552-040

**UNIDADES**  
BAHIA  
MINAS GERAIS  
RIO DE JANEIRO  
SÃO PAULO  
SERGIPE  
[insvsaude.org](http://insvsaude.org)

| HORÁRIO DE VISITAS  |   |
|---|---|
| CTI pediátrico ( agendada)  | <b>15h00min às 15h30min.</b><br>Máximo de 2 pessoas por dia/paciente. Pai e mãe são acompanhantes |
| Neonatologia ( agendada)  | <b>Não se aplica – RN’S permanece com constante acompanhamento responsável</b>                    |
| Alojamento conjunto   | <b>14h00min às 15h00min</b>   |
| <b>É obrigatória a apresentação de documento com foto para a entrada nas dependências do Centro Materno Infantil.</b> |   |
| TROCA DE ACOMPANHANTES  |   |
| Horário das 05h00min às 23h00min  |   |
| Limitado a 2 (duas) trocas de acompanhante por dia  |   |
| A troca deverá ser realizada na recepção geral  |   |
| Não será feita troca fora desteshorários  |   |

**Anexo 01**

|  <b>AUTORIZAÇÃO ESPECIAL</b>  |                         |
|---|-------------------------|
| Unidade:  | Leito:                  |
| Data:   | Hora: Período:          |
| Paciente:   |                         |
| Acompanhante:   |                         |
| Descrição do Motivo: _____  |                         |
| _____   |                         |
| _____   |                         |
| _____   |                         |
| Assinatura / Carimbo  | Visto da Recepção Geral |

**Atenciosamente**  
**À Direção INSV CMI**